AUDIÊNCIA PÚBLICA

REQUERIMENTO Nº

, DE 2007

(Dos Srs. Paulo Bornhausen, Fábio Souto, Antônio Magalhães Neto e Ronaldo Caiado)

Solicita realização de Audiência Pública, para ouvir do Srs. Jorge Rachid, Secretário da Receita Federal, Mangabeira Unger, Secretário de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da Republica, Paulo Rabelo de Castro, Doutor em economia pela Universidade Chicago e Abram Abe Szajman, Federação do Comércio do Estado de São Paulo (FECOMÉRCIO), a fim de subsidiar esta Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 558-A, de 2006, do Sr. Mendes Ribeiro Filho, que dispõe sobre a inclusão da CPMF nas disposições do § 2º do artigo 76 do ADCT da Constituição Federal.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 58, § 1°, II, da Constituição Federal e artigo 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, que seja convidado a comparecer a este órgão técnico, em audiência pública a realizar-se no dia 11 de setembro de 2007, os Srs. Jorge Rachid, Secretário da Receita Federal, Mangabeira Unger, Secretário de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da Republica, Paulo Rabelo de Castro, Doutor em economia pela Universidade Chicago e Abram Abe Szajman, Federação do Comércio do Estado de São Paulo (FECOMÉRCIO), a fim de subsidiar esta Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 558-A, de 2006, do Sr. Mendes Ribeiro Filho, que dispõe sobre a inclusão da CPMF nas disposições do § 2º do artigo 76, do ADCT da Constituição Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A CPMF foi criada em 1993 com o objetivo de financiar ações e serviços de saúde. Em 11 anos, a alíquota teve acréscimo de 0,2% para 0,38% e já foi prorrogada por três vezes. Segundo dados da Fiesp, em dez anos de contribuição, foram arrecadados aproximadamente R\$ 186 bilhões. A contribuição estava prevista para terminar no final de 2007, mas se discute e há quem defenda a prorrogação da cobrança deste tributo por mais quatro anos.

No entanto, a contribuição extrapola qualquer medida razoável de bom-senso em relação ao contribuinte. A CPMF é um desrespeito ao cidadão brasileiro, especialmente quando consideramos os resultados obtidos nas três áreas que justificaram a CPMF. Pagamos uma alta carga tributaria e não temos os problemas de saúde resolvidos, ou seja, a saúde encontra-se em péssimo estado.

Tendo em vista que a CPMF acaba ao final de 2007, faz-se necessário analisar a real necessidade de sua prorrogação, visto que representa cerca de 3% da carga tributária nacional. Ademais, temos que analisar todos os aspectos econômicos, jurídicos e de mérito que justifiquem pela quarta vez sua reedição.

Sendo assim, queremos buscar elementos e esclarecer dúvidas quanto a sua aplicabilidade - que tinha caráter provisório, mas que vem sendo cobrada por mais de dez anos. Não obstante, queremos também saber a intenção do Governo Federal para manter a referida contribuição, que vem sendo utilizada primordialmente para equilibrar as contas publicas, massacrando assim todos os contribuintes.

Por esses motivos, a presença dos Srs. Jorge Rachid, Secretário da Receita Federal, Mangabeira Unger, Secretário de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da Republica, Paulo Rabelo de Castro, Doutor em economia pela Universidade Chicago e Abram Abe Szajman, Federação do Comércio do Estado de São Paulo (FECOMÉRCIO), é imprescindível para os trabalhos desta Comissão de forma a esclarecer dúvidas e debater sobre a prorrogação da CPMF.

Sala da Comissão, em de 2007.

Dep. Paulo Bornhausen
DEM/SC

Dep. Fábio Souto
DEM/BA

Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto
DEM/BA

Dep. Ronaldo Caiado

DEM/GO